



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0295, DE 11 DE MARÇO DE 2.022.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 11 / 03 / 22
Assessor Técnico Operacional III
Decreto nº 549/2021

“Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 0673/2020, o qual dispõe sobre a doação de área localizada no PAIG, com encargos, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, inc. V da Lei Orgânica do Município de Gurupi e, tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 732/1998, que cria o PAIG, e o Decreto nº. 672/2013;

CONSIDERANDO o despacho no Processo Administrativo nº 2020007740, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, solicitando a retificação do endereço da empresa;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ALTERADO o artigo 1º do Decreto Municipal nº 0673, de 22 de junho de 2020, o qual dispõe sobre a doação de área com encargos à Empresa **ALVES & TANAKA PISCICULTURA SUSTENTÁVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.562.448/0001-83, situada no Município de Gurupi-TO, para retificar o endereço da empresa, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º.....

Onde se lê: **Quadra 07, Módulo 14, 15 e 16, situada na Avenida Primavera 03, 1ª Etapa do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG com área total de 5.100, m².**

Leia-se: **Quadra 07, Módulos 14, 15 e 16, situados na Via Primária 03, 1ª Etapa do Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG com área total de 5.100, m².**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de março de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal